

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2020

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2020.

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **André Luiz Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Gerônimo Aguiar nº 233 - Bairro Centro – São João da Ponte - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.479.156-05, doravante denominada **CONTRATANTE** tendo como referência o Contrato Administrativo assinado com a empresa **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.109/0001-33, Endereço: situada na Rua João Ferreira, nº 37, Letra B, Centro, em São João da Ponte/MG G – CEP 39.430-000, Representante Legal: Carlos Alberto Fagundes, inscrito no CPF sob nº 560.566.996-68 e portador da Cédula de Identidade nº M-3.924.773, doravante denominada **CONTRATADA**, através de Processo Licitatório nº 012/2020- Tomada de Preço nº 001/2020 devidamente qualificado no Contrato, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico anexo I, em seu item 6.2, o Contrato Administrativo nº 023/2020 e o primeiro e segundo termo de apostilamento determinaram que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020927.812.0008.1020 CONST. AMPL. PRAÇAS ESPT. QUADRAS ES.

3449051000000 Obras e Instalações 0124

3449051000000 Obras e Instalações 1100.

020912.361.0004.1040 CONST. AMPL. REFORMA DE PREDIOS.

3449051000000 Obras e Instalações 0119 3405-3

3449051000000 Obras e Instalações 0146 3981-0

- Considerando os termos demonstrado pelo Secretário Municipal de Educação, mediante Ofício apresentado, solicitando inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa, justificando que a dotação incluída é referente à recursos próprios do Município para a execução da quadra.
- Considerando que o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.2 do Projeto Básico e a Cláusula Décima do instrumento contratual, sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária: 020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS 344905100000 Obras e Instalações 0101 3465-7, **como suficiente também para o empenhamento da despesa contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 07 de junho de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

André Luiz Lima
Secretário Municipal de Educação

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva
CRC. 118.486-0
Setor Contábil